



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0340 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jorleo Ferreira Ardasse** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Gestão de Unidades Hospitalares, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135553

DECRETO Nº 0341 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Celso da Silva e Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 12 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135554

DECRETO Nº 0342 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eliete Mendes Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 19 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135555

DECRETO Nº 0343 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1294, de 11/03/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Olívio Fernandes Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Regularização Fundiária do Projeto “**Convênios Federais**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 16 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135556

DECRETO Nº 0344 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Francisco Sávio da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0063306-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135558

DECRETO Nº 0345 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ana Beatriz de Queiroz Fernandes** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135560

DECRETO Nº 0346 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elenice Monteiro Baia** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Presidente Tancredo Neves, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135561

DECRETO Nº 0347 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0276/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Silvilene da Silva Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0276/2025
Curso: Magíster En Ciencias De La Educación/Mestrado na Área de Ensino Cargo: Professor
Cadastro: 0085977-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 135562

DECRETO Nº 0348 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0039/2026 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar da 176ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP-TIC, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135563

DECRETO Nº 0349 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0039/2026 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Designar **Paula Homobono Brasil**, Diretora de Relacionamento e Suporte aos Usuários, para exercer,

acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135564

DECRETO Nº 0350 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício 426/2025-GABCIV/AL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 29 de dezembro de 2025, os termos do Decreto nº 9809, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.070, de 29 de dezembro de 2023, que autorizou a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, da servidora **Ágata Araujo Duarte Isacksson**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 114381601, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135565

DECRETO Nº 0351 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0695P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 10152**, de 09 de dezembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551**, de 09 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Franciney Almeida Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, **Matrícula nº 0036372-3 01**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, ao servidor **Franciney Almeida Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, **Matrícula nº 0019666-9-01**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135566

DECRETO Nº 0352 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.6509.0007/2026 GABINETE-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 0301 e 0302**, de 16 de janeiro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.577**, de 16 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135567

DECRETO Nº 0353 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6040424-47.2025.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Ademilson Oliveira Furtado**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4420 - GEA de 29 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 3613, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1748 - GEA de 30 de abril de 2013, publicado no DOE nº 5458, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ademilson Oliveira Furtado**
Nº do Processo: 6040424-47.2025.8.03-0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0043626-7-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II
(Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 135569

DECRETO Nº 0354 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6040790-86.2025.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Cival Alberto Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2458 - GEA de 27 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial nº 2793, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “B” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1614 - GEA de 11 de abril de 2007, publicado no DOE nº 3982, que promoveu o servidor da Classe “B” para a Classe “C”, e tornar nulo ainda, o Decreto nº 2177 - GEA de 9 de junho de 2017, publicado no DOE nº 6459, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cival Alberto Ferreira**
Nº do Processo: 6040790-86.2025.8.03-0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0031507-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II
(Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 135570

DECRETO Nº 0355 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0214/2025-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4156**, de 31 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.379**, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jonas Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Matemática, Classe C, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085732-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Matemática, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em referência, será no período de 11 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jonas Rodrigues dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Matemática, com matrícula nº. 0085732-7-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Profissional em Matemática, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência será no período de 11 de dezembro de 2024 e previsão de término em 28 de fevereiro de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135571

DECRETO Nº 0356 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos-Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0284/2025, 0041.0101.2148.0280/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Claudia Mira Araújo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0284/2025
Curso: Master of Education/Mestrado na área de Ensino
Cargo: Professor
Cadastro: 0061241-3-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Regina Mara Candida dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0280/2025
Curso: Magíster em Ciencias de la Educación/Mestrado em Ciência da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0036233-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 135572

DECRETO Nº 0357 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0213/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Luis Fernando Carneiro Guimarães**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0213/2025
Curso: Doutorado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085450-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 135573

DECRETO Nº 0358 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0274/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Pedro Aderbal Sousa Sobrinho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0274/2025
Curso: Mestrado em Treino Desportivo
Cargo: Professor
Cadastro: 0096533-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II
(Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 135574

DECRETO Nº 0359 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0007 /2025-PROTOCOLO/UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Pedro Arthur Fernandes de Andrade** do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 01 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135575

DECRETO Nº 0360 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Pablo Gilmar Alves de Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135579

DECRETO Nº 0361 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0015.0036.0738.0002/2026 - CMDO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **2º TEN QOEBM Patrick Ramon Oliveira da Silva**, Matrícula nº 683108 3, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135580

DECRETO Nº 0362 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0015.0036.0738.0002/2026 - CMDO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **2º SGT QEPBM FEM Lígia Luciana Ferreira da Silva**, Matrícula nº 850942, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135581

DECRETO Nº 0363 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Iane Costa Leite** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135583

DECRETO Nº 0364 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maria Valdelice Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0092883-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135584

PORTARIA Nº 006/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2037.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações Governamentais** sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do **Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos)**, em conformidade com a metodologia e as orientações da **Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento /SEPLAN**.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento

de Programas e Ações (atividades ou projetos) /CASA CIVIL/SIAFE/GEA:

- a) **Deivison Henrique Fortunato Moreira**; Gerente de acompanhamento da Secretaria de Estado da Casa Civil no Programa Código 0008 - Gestão Estratégica de Governo, do Eixo V - Amapá da Governança e Gestão Inovadora.
- b) **Narly Gonçalves dos Santos Aiezza**; Gerente das Ações / Código **2579** -Manutenção Administrativa - CASA CIVIL; **2729** - Execução da agenda Oficial do GABGOV; **2745** - Manutenção da Residência Oficial; **2746** - Apoio aos Órgãos do Poder Executivo.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua responsabilidade;
- b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação dos Programas, e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
- c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações;
- d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas das Ações sob sua responsabilidade;
- e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A **Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da Casa Civil**, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Casa Civil.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o **Relatório de Gestão do Exercício anual da Casa Civil**, exigidos pela CGE e TCE, assim como a **Mensagem de Governo** e o **Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá**, que são encaminhados à **Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 135552

PORTARIA Nº 015/2025-CGE/AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 013/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 012/2026-CGE/AP de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 8.577 de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ... Analista de Finanças e Controle...

LEIA-SE: ... Auditora de Controle Interno...

ONDE SE LÊ: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE: “Esta Portaria passará a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2025.”

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135509

PORTARIA Nº 014/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 010/2026-CGE/AP de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 8.577 de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE: “Esta Portaria passará a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2025.”

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135511

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 011/2026-CGE/AP de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 8.577 de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE: “Esta Portaria passará a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2025.”

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135514

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 001 - DL, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **CAP QOPMA AUDILAN FAVACHO FERREIRA, matrícula nº 574902, CPF: 6XX.X53.992-XX**, como presidente da Comissão, **1º TEN QPPMA FRANCO BRUNO SANTOS FEIJÓ, matrícula nº 67917-8-01, CPF X23.XXX.8X2-X1** e **2º SGT ROSILENE FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 1043625, CPF: XX3.XX0.1X2-XX** como membros, para emitir relatório e parecer técnico de Desfazimento de Bens Patrimoniais de veículos oficiais da Polícia Militar do Amapá.

2. A comissão obedecerá aos critérios do Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo

patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bens à Diretoria de Logística para as providências, a contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 19 de janeiro de 2026.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 135461

Polícia Civil

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Institui Comissão para Incorporação e Reavaliação dos bens móveis da Delegacia-Geral de Polícia Civil no Sistema de Gestão Patrimonial, e dá outras providências

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, 1, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 0153, publicado no DOE nº 8.572 de 09/01/2026, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2332.0007/2026 PATRIMÔNIO - DGPC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4026 de 06 de novembro de 2009 dispondo sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021 instituindo, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, expedida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), dispondo sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO o Art. 7º, §2º, da IN n. 002/2023-SEAD estabelecendo que os órgãos públicos estaduais formalizem comissões específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para incorporação e reavaliação de bens móveis da Delegacia-Geral de Polícia Civil no Sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SETOR DE PATRIMÔNIO:

Roberval Duarte Tourinho, matrícula n. 947466, Oficial Investigador de Polícia Civil, que exercerá a função de Presidente;

Lidianne Félix Campos, matrícula n. 9889078, Oficial Investigadora de Polícia Civil, membro;

Wagner Barbosa Maciel, matrícula n. 9888535, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Wilson da Costa Silva, matrícula n. 2014071, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Paulo da Silva Trindade, matrícula n. 1019229, Datilógrafo, membro;

SETOR DE TRANSPORTE:

Tayse Pantoja Jardim, matrícula n. 9889159, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Elsion Cardoso de Melo, matrícula n. 362034, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Gilberto Moisés da Silva Sanses, matrícula n. 1016379, Agente Administrativo, membro;

UNIDADE DE INFORMÁTICA:

Harley Santos de Sousa, matrícula n. 947342, Oficial Investigador de Polícia Civil, Vice-Presidente;

Joseph Douglas Lacerda da Rocha de Souza, matrícula n. 9879099, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Felipe Silva dos Santos, matrícula n. 967356, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

SETOR DE ARMAS:

Antônio Cordeiro da Natividade, matrícula n. 950998, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;

Márcia Campelo Silva, matrícula n. 947504, Oficial Investigadora de Polícia Civil, membro;

Rosângela Silva da Costa, matrícula n. 947504, Oficial Investigadora de Polícia Civil, membro;

Art. 3º. Após a conclusão do processo de reavaliação, a Comissão deverá elaborar Relatório Final de Avaliação, submetendo o resultado apurado a Delegacia-Geral, na forma do Art. 7º, §5º, IN n. 002/2023-SEAD.

Art. 4º. A Comissão observará as diretrizes estabelecidas pela IN n. 002/2023- SEAD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31/12/2026.

Cumpra-se

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil, Em exercício

DEC 0153/2026 - GEA

Protocolo 135420

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL – 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando Edital nº 227/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), de classificação nº 1855, WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES, convocado por meio do Edital 199/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e por meio do Edital nº Considerando Edital nº 227/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP em conformidade com os a ata da Comissão designada para proceder a fase;

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF) 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), de classificação nº 1855, WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES, convocado por meio do Edital 199/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases;

III – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da
Administração Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL – 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
1855	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
1855	0022667b	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 721946361. Cód. CRC: 319FFF1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beiril (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **20/01/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1855	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES



Cód. verificador: 721946360. Cód. CRC: 39D78A7

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 135577

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 195/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF; nº 196/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) e nº 197/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF).

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceratome; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:
https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva,
prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU*		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual,
prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA*			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA*			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 10/02/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h:30min
CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTAS

DATA: 10/02/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h:30min
CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 12/02/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:30min
CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 09/02/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h
CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 12/02/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h:30min
CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000

**O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

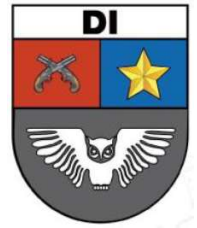


Cód. verificador: 721938069. Cód. CRC: 5F21D73
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**



Edital Nº _____-

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam s também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () Sim () Não.

b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não.

c. Justiça Criminal? () Sim () Não.

d. Justiça Militar?..... () Sim () Não.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () Sim () Não.

f. Juizado de Pequenas causas? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? (☐) **Sim** (☐) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? (☐) **Sim** (☐) **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? (☐) **Sim** (☐) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixa-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta

PORTARIA N° 0120/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.0435.0283.0178/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cleria Maria Campos Quintela**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, da Junta Comercial do Amapá, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-3, da Junta Comercial do Amapá, Código FGS-3, da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento da titular **Isabella Pontes Moutinho**, afastada para o gozo de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135528

PORTARIA N° 0121/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
N°	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	THAIZA FONSECA FREITAS	978138-2	02/01/2023	98,89

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135529

PORTARIA N° 0122/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6046094-66.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24615769/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083467-0	KEYTON SILVA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
			1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135530

PORTARIA N° 0123/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6038365-86.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24485107/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063013-6	JOSIANA DO SOCORRO DOS REIS E SILVA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135531

PORTARIA N° 0124/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6078836-47.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 25216278/2025-TUCUJURISDO**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063146-9	CLAUDINEY SOARES UCHOA	1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135532

PORTARIA N° 0125/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6056327-25.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 25096967/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083416-5	HILKIAS ADACHI ARAUJO	1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135533

PORTARIA N° 0126/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6069994-78.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 25350165/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083478-5	JANETE LISBOA SARMENTO	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
			1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135534

PORTARIA N° 0127/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6070774-18.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 25571151/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084900-6	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL	1ª/I	1ª/II	24/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135535

PORTARIA Nº 0128/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063192-64.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25225601/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2006				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0086323-8	GABRIELA VALENTE SIQUEIRA	C/11 C/12	23/08/2022
			C/12 C/13	23/02/2024
			C/13 C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135536

PORTARIA Nº 0129/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6066889-93.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25729210/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0098151-6	ANESIO PEREIRA DE MELLO NETO	A/09	A/10	24/09/2023
			A/10	A/11	24/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135537

PORTARIA Nº 0130/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6070516-08.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25480262/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0110523-0	GABRIELY GALVAO VIANA	C/08 C/09	05/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135538

PORTARIA Nº 0131/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6073414-91.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25528726/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062877-8	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	1ª/III	1ª/IV	17/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135539

PORTARIA Nº 0132/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037233-91.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25467261/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063443-3	ANGELO MAXIMO FERREIRA GONCALVES	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135540

PORTARIA Nº 0133/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6080475-03.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25588182/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112082-4	ALINNE MACIEL DA CRUZ MELO	2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135541

PORTARIA Nº 0134/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6047534-97.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24615771/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114326-3	GIVANILDA AMANAJAS ROCHA	2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135543

PORTARIA Nº 0135/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo N° 6054053-88.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 130101.0068.1038.9893/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110466-7	SILVESTRE PIMENTA JUNIOR	C/06	C/07	04/04/2022
			C/07	C/08	04/10/2023
			C/08	C/09	04/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135544

PORTARIA N° 0136/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo criado pela lei nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de N° 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108249-3	GILMARA HELENA OLIVEIRA DOS PASSOS	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
2	0108210-8	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0108263-9	ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026
4	0108253-1	DIVANEIDE RAMALHO TRINDADE	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
5	0108212-4	GLEICIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
6	0108233-7	ILMARA DE CASTRO PAZ	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026
7	0108219-1	LEANDRO ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
8	0108252-3	NAYARA ALVES DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0967204-4	ELMAR PEREIRA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135545

PORTARIA N° 0137/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0966660-5	LUCAS RAMOS DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
2	0967140-4	MAURO CESAR DA SILVA BASTOS	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033435-9	JOSE SEBASTIAO MORAIS DE SOUZA	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966564-1	ALBDENICO BRASIL CALDAS	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
5	0966594-3	ELIVALDO GONCALVES RIBEIRO	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
6	0966704-0	MARCIO SILVA E SOUZA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0967281-8	MANOEL EVARISTO TADEU SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026
8	0967192-7	REGINALDO DIAS BASTOS	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0966840-3	LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0967148-0	FRANCILDO DA CONCEICAO MAUES RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135546

PORTARIA Nº 0138/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2012				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0108223-0	GEONISIO BARROSO PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
2	0108225-6	MARIA DO SOCORRO VIEIRA PEREIRA PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0108227-2	MARA LILIANE JUAREZ DE PINHO	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108231-0	ARMANDO FERREIRA BRUNO NETO	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026
5	0108234-5	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATOS	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0102900-2	ELTON MARTINS NOBRE	2ª/IV	2ª/V	10/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135547

PORTARIA Nº 0139/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado

do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061354-1	JOEL VIEIRA DO AMARAL	2ª/VI	1ª/II	01/01/2026
2	0111837-4	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	2ª/VI	1ª/II	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135548

PORTARIA Nº 0140/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036494-0	HELBA DOS SANTOS FARIAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	08/05/2025

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0040016-5	GEDELVAN COSTA DO NASCIMENTO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/12/2023

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0048760-0	INAKE MONTEIRO FILOCRAO MALHEIROS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/05/2025

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0113579-1	INARA HELENA DA CONCEICAO SERRA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0033339-5	LENO MANOEL DOS SANTOS GOMES	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	29/06/2022

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0033054-0	SANDRA MARQUES DOS SANTOS CANUTO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	27/12/2020

Cargo: BIOMEDICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0043742-5	REINALDO JORGE CORECHA MATTAR	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	13/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

8	0040704-6	LINDALVA DE NAZARE GALIZA PALHETA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	28/11/2023
9	0039974-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/12/2023
10	0039972-8	MARIA DO SOCORRO BORGES COUTINHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/12/2023
11	0040816-6	RAIMUNDA LUCILEA FRANCO GOMES	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	14/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0047000-7	ELANNE MARTA DA SILVA E SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/01/2025
13	0048847-0	JOYCE ALINE DOS SANTOS DAHER	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0040042-4	ALESSANDRA MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	03/12/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0043915-0	ROMULO CORREA FERNANDES	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	25/09/2023
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	25/03/2025

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0040641-4	JOCILEIDE DOS REIS MORAES	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	30/11/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0089762-0	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSARIO	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0041326-7	EDWARD EYI FOSTER	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	30/12/2023
19	0040056-4	HERNANDES SANTIAGO PEREIRA JUNIOR	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	02/06/2025

Cargo: MEDICO - 1998					
----------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0049868-8	LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/07/2025

Cargo: MEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0083756-3	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LEITE	2ª/I	2ª/II	16/01/2021
			2ª/II	2ª/III	16/01/2021
			2ª/III	2ª/IV	16/01/2021
			2ª/IV	2ª/V	16/01/2021
			2ª/V	2ª/VI	29/01/2022
			2ª/VI	1ª/I	29/07/2023
			1ª/I	1ª/II	29/01/2025

Cargo: MEDICO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0084861-1	CARLA PATRICIA SILVA ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	31/07/2025

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0041404-2	EDINALDO SIQUEIRA TENORIO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/12/2023
24	0040155-2	HEBER FABIO DE LEMOS GUIMARAES	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/12/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/06/2024

Cargo: ODONTOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0039970-1	MARCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	31/05/2022

Cargo: PSICOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0041485-9	TEREZA CRISTINA TAVARES DA COSTA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	24/12/2023

Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0113448-5	ALLINE LEITE BORRALHO	3ª/VI	2ª/I	11/12/2022
			2ª/I	2ª/II	11/06/2024
			2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0029655-4	EVANDRO JOSE SILVEIRA ROCHA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	14/06/2022

29	0029659-7	PARIZINA KATIA FERREIRA SALES	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/02/2021
----	-----------	-------------------------------	--------------	---------------	------------

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0036401-0	DORALICE DA SILVA LAMARÃO DOS SANTOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	15/05/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0114470-7	ANTONIO VAGNER BRITO PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135549

PORTARIA Nº 0141/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088151-1	FERNANDO RAMOS CABRAL	1ª/II	1ª/II	11/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135550

PORTARIA Nº 0142/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113577-5	ALEX ROGERIO SILVA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
2	0113281-4	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS	2ª/II	2ª/III	12/12/2025

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0042228-2	PATRICIA APARECIDA PORTO PICANCO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	12/08/2024

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0040203-6	EDINALDO SIQUEIRA TENORIO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/06/2022

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0114362-0	ANA MARIA BRAGA DA SILVA FRANCA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0114494-4	JOSIANE BRITO DA PAIXAO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
7	0113688-7	MADSON FERNANDES VASCONCELOS	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024
			2ª/II	2ª/III	17/12/2025
8	0114468-5	MARCIA DIAS CHAGAS	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
9	0113358-6	MARIVONE PIMENTEL RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
10	0113611-9	MICHELE PRISCILA LIMA DE AMORIM	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
11	0113459-0	ODAIR JOSE SOBRINHO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
12	0113520-1	PATRICIA SOARES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135551

PORTARIA Nº 022/01-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0001/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ORLENE LAMEIRA VIERIA DA CONCEIÇÃO	0062334-2-01	SESA
PORTARIA Nº 053/03-2006- DRH/SEAD, DE 29/03/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2000 a 15/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 208/05-2010- DRH/SEAD, DE 31/05/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/04/2005 a 14/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 806/12-2017- DRH/SEAD, DE 06/12/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2010 a 16/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 704/11-2022- CGP/SEAD, 24/11/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 17/04/2015 a 16/04/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135515

PORTARIA Nº 023/01-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0002/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA	0062351-2-01	SESA
PORTARIA Nº 335/08-2010- DRH/SEAD, DE 04/08/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/03/2000 a 18/03/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 117/03-2012- DRH/SEAD, DE 23/03/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/03/2005 a 17/03/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 360/06-2017- DRH/SEAD, DE 26/06/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/03/2010 a 19/03/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 040/02-2022- CGP/SEAD, 03/02/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 20/03/2015 a 19/03/2020	

II - LEIA-SE:

PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135516

PORTARIA Nº 024/01- 2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.1038.0004/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EDLA RIBEIRO PINHEIRO	0036192-5-01	CGE
PORTARIA Nº 173/10- 2000-DRH/SEAD, DE 10/10/2000		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/1995 a 03/10/2000	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/05/1995 a 04/10/2000	
PORTARIA Nº 218/05-2012- DRH/SEAD, DE 04/05/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/10/2005 a 26/12/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/10/2000 a 13/03/2007	
PORTARIA Nº 099/02-2011- DRH/SEAD, DE 18/02/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2000 a 02/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/03/2007 a 12/03/2012	
PORTARIA Nº 184/04-2017- DRH/SEAD, DE 27/04/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/04/2010 a 23/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/03/2012 a 12/03/2017	
PORTARIA Nº 670/11-2022- CGP/SEAD, DE 01/11/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 06/10/2015 a 04/10/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 13/03/2017 a 12/03/2022	

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135517

PORTARIA Nº 025/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVANETE ALMEIDA GOMES 0062.0624.5016.0001/2026	0036188-7-01	02/05/2010 a 01/05/2015	12/02/2026 a 12/05/2026

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135518

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 014/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68.

Lote	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
030	SURFACTANTE PULMONAR. COMPOSIÇÃO: FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEO-BRÔNQUICA. Fabricante: CHIESI FARMACEUTICI S.P.A. Marca: CUROSURF Registro ANVISA: 1005800670023	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 2.365,93	R\$ 2.839.116,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.839.116,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e dezesseis reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135465

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IMPORT HOSPITALAR EILRELI, CNPJ: 01.324.654/0001-33.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ACETILCISTEÍNA. Dosagem: 20mg/mL, Indicação: Xarope. REGISTRO: 1542301080073 MARCA: GEOLAB MODELO: GEOLAB / ACETICISTEINA 20MG/ML	Frasco 120 mL	18.300	R\$ 4,97	R\$ 90.951,00
003	ALOPURINOL. Dosagem: 300mg. REGISTRO: 1256801910041 MARCA: PRATI MODELO: PRATI / ALOPURINOL 300MG	Comprimido	12.500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 94.701,00 (Noventa e quatro mil setecentos e um reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e IMPORT HOSPITALAR EILRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135466

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00072/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 111/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, com vistas a atender a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 135508

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00027/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 036/2025-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DANIELLE MITTERRAND, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à entrega da edificação completa e em condições plenas de funcionamento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 20/01/2026 para até o dia 10/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 20/01/2026 para o dia 10/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília). **Início da sessão de disputa:** ADIADA do dia 20/01/2026 para o dia 10/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a necessidade de retificação no Edital e para fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo

previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 135513

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
004	AMINOFILINA (G) 24MG/ML 10ML 100AMP HIPOLABOR Apresentação: CX 100 AMP - 24MG/ML 10ML Registro MS. 1134301180012 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511600704154117 Validade: 24	Ampola	48.050	R\$ 1,87	R\$ 89.853,50
021	IBUPROFENO - Concentração: 300 mg Apresentação: CX 500 - BL 10 CP Registro MS. 1039200650042 Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 533500303116412 Validade: 24	Comprimido	244.000	R\$ 0,10	R\$ 24.400,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 114.253,50 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135488

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 -

SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
005	ATRACÚRIO, Besilato. Dosagem: 10mg/mL, Indicação: Solução Injetável. RMS: 1029801350054 MARCA: CRISTALIA	Ampola 5 mL	19.510	R\$ 10,98	R\$ 214.219,80
014	COLCHICINA - Dosagem: 0,5 mg. RMS: 1542302030029 MARCA: GEOLAB	Comprimido	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
027	SALBUTAMOL. Dosagem: 100mcg/dose, Forma Farmacêutica: Aerossol Oral. RMS: 1171700090054 MARCA: PHARMASCIENCE	Frasco 200 doses	30.120	R\$ 12,30	R\$ 370.476,00
028	SALBUTAMOL. Dosagem: 5mg/mL, Uso: Solução Para Nebulização. RMS: 1134301340028 MARCA: HIPOLABOR	Frasco 10 mL	19.300	R\$ 24,88	R\$ 480.184,00
029	SUGAMADEX. Composição: Sal Sódico, Concentração: 100mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. RMS: 1163701700017 MARCA: BLAU	Ampola 2 mL	13.000	R\$ 43,00	R\$ 559.000,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.624.569,80 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135489

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-49.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
007	BECLOMETASONA, 200mcg FR c/200 Doses GEN BECLOMETASO- NA, Dipropionato 200mcg. DETENTOR DO REGISTRO: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA FABRICANTE: GLENMARK PHARMACEUTICALS LTD. PROCEDENCIA: INDIA NÃO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES. RMS: 1.1013.0294.002-2	Frasco	3.120	R\$ 21,62	R\$ 67.454,40
018	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML CX C/100AP X 3ML GEN DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES. FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1.1343.0138.002-1	Ampola	385.650	R\$ 0,74	R\$ 285.381,00

024	PAMERGAN 25MG CX C/20BL X 10CP REV PROMETAZINA 25MG,CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL NAO SULCADO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES POSSUI DATAMATRIX NA CAIXA DE EMABARQUE FABRICANTE: CRISTALIA RMS: 1.0298.0042.008-3	Comprimido	190.100	R\$ 0,15	R\$ 28.515,00
025	PROMETAZOL 25MG/ML CX C/100AP X 2ML PROMETAZINA 50MG/2ML,CLORIDRATO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES NAO POSSUI DATAMATRI FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1.1343.0202.006-1	Ampola	120.200	R\$ 2,98	R\$ 358.196,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 739.546,40 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135490

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
006	BACLOFENO. Concentração: 10mg. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA - BRASIL - UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049713850025	Comprimido	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
008	BUDESONIDA. Concentração: 0,25mg/mL, Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização. MARCA/FABRICANTE: ASTRAZENCA - SUÉCIA - ASTRAZENCA RMS: 1161800760046	Frasco 2 mL	11.500	R\$ 12,17	R\$ 139.955,00
022	IPRATRÓPIO, Brometo. Dosagem: 0,25mg/mL, Uso: Solução Para Inalação. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134301620020	Frasco 20 mL	26.000	R\$ 1,23	R\$ 31.980,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 174.535,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135491

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 09.344.834/0001-99.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
009	BUDESONIDA. Concentração: 50mcg/dose; forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal; Características adicionais: frasco com válvula dosadora. MARCA/FABRICANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, ORIGEM: BRASIL RMS: 1161800760062	Frasco 120 doses	2.850	R\$ 30,69	R\$ 87.466,50
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.466,50 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135492

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
010	BUDESONIDA. Concentração: 64mcg/dose; forma farmacêutica: spray. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS RMS: 1023511800023/ NACIONAL Validade: 24 MESES	Frasco 120 doses	2.850	R\$ 16,61	R\$ 47.338,50
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 47.338,50 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR - LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135494

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G&G MEDICAL LTDA, CNPJ: 05.906.990/0001-45.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
011	CARBOCISTEÍNA. Concentração: 20mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope. MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI RMS: 1256800340101	Frasco 100ml	26.000	R\$ 4,53	R\$ 117.780,00
016	DES Loratadina Concentração: 0,5mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope. MARCA/FABRICANTE: GLOBO RMS: 1053502460012	Frasco 60ml	25.300	R\$ 6,16	R\$ 155.848,00
031	SUXAMETÔNIO, Cloreto. Dosagem: 100mg, Indicação: Injetável. MARCA/FABRICANTE: U.QUIMICA RMS: 1049702060036	Frasco- Ampola	10.000	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 451.628,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e G&G MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135496

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
002	ACETILCISTEÍNA. Dosagem: 40mg/mL, Indicação: Xarope. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1542301080022	Frasco	23.600	R\$ 6,69	R\$ 157.884,00
015	DIFENIDRAMINA, Cloridrato. Concentração: 50mg/mL, Uso: Solução Injetável. MARCA/FABRICANTE: Cristália RMS: 1029801700020	Ampola	10.500	R\$ 19,00	R\$ 199.500,00
020	IBUPROFENO. Dosagem: 100mg/mL; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1542303070075	Frasco	30.150	R\$ 2,38	R\$ 71.757,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 429.141,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e quarenta e um reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135500

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 010/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
017	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato. Concentração: 0,4MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope Fabricante: NATULAB Marca: POLARADEX Registro ANVISA: 1384100200058	Frasco 100 mL	25.150	R\$ 1,76	R\$ 44.264,00
023	LORATADINA. Concentração: 10mg Fabricante: GEOLAB Marca: GEOLAB Registro ANVISA: 1542303360030	Comprimido	104.800	R\$ 0,09	R\$ 9.432,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 53.696,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135504

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
012	CARBOCISTEINA (GENÉRICO) 50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML 50 COP Marca: PRATI DONADUZZI RGMS: 1256800340128	Frasco	15.000	R\$ 5,60	R\$ 84.000,00

033	SULFATO DE TERBUTALINA GEN. 0,5MG/ML INJ CX C/100 AMP 1ML Marca: HIPOLABOR RGMS: 1134301760035	AMPOLA	81.050	R\$ 1,32	R\$ 106.986,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 190.986,00 (cento e noventa mil novecentos e oitenta e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135505

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 012/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
026	Princípio Ativo: BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML X 10 FR/AMP Nome Comercial: BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML CX C/ 10 FR/AMP RMS 1935700070015 Produzido por: Gland Pharma Limited Importado e registrado por: Volpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.	Frasco	17.010	R\$ 9,20	R\$ 156.492,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 156.492,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135506

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2026-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/2026 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME, CNPJ: 05.932.395/0001-84.

Item	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
032	SUXAMETÔNIO, Cloreto. dosagem: 500mg, Indicação: Injetável. Frasco Ampola Marca/Fabricante: BLAU Registro: 1163700780068	Frasco 120 mL	7510	R\$ 23,96	R\$ 179.939,60
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 179.939,60 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 135507

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00039/SESA/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
123/2024-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00039/SESA/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 123/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:
NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.061.104/0001-13, vencedora dos Lotes: 01, 02, 10, 26, 28 e 29, adjudicados no valor total de: R\$ 408.437,89 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABOTÓRIO LTDA, CNPJ: 48.706.431/0001-02, vencedora dos Lotes: 09, 11 e 18, adjudicados no valor total de: R\$ 24.805,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais).
LUTECH CIENTIFICA INDÚSTRIA. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 44.702.299/0001-00, vencedora do Lote: 14, adjudicado no valor total de: R\$ 6.583,50 (Seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
R. G. DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 02.343.430/0001-31, vencedora do Lote: 30, adjudicado no valor total de: R\$ 1.962,99 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAM. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, vencedora dos Lotes: 31 e 38, adjudicados no valor total de: R\$

6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).
L. G. A. MOREIRA LTDA, CNPJ: 14.535.579/0001-00, vencedora do Lote: 43, adjudicado no valor total de: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, vencedora do Lote: 03, adjudicado no valor total de: R\$ 280.250,00 (Duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).
Lotes desertos: 6, 16, 19, 20, 21, 25, 44, 45, 47.
Lotes fracassados: 4, 5, 7, 8, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, destinados às Unidades de Atenção Especializada em Saúde: Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e Hospital Estadual de Santana - HES, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA-AP.

Macapá - AP, 16 de janeiro de 2026
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 135510

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 019 /2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.0137.3583.0002/2025 de 09 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR**, Analista de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 0105812-2 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2026-SDR, **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (CLIQUE TELECOM)**, tem como objeto serviço contínuo de Link de Internet Dedicada

para atender as necessidades e garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços essenciais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 135467

PORTARIA N.º 020/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.0137.3583.0001/2025 de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Substituir o servidor **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Ger. Núc. Abastecimento e Feiras, matrícula nº **1002728-9** e designar o servidor **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Ger. Núc. de estatística e Informação rural, matrícula nº **1002134-5** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 005/2025-SDR, MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, Aquisição de água mineral natural, devidamente envasada e certificada pelos órgãos competentes, destinada ao consumo humano, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 135468

PORTARIA N.º 021/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0003/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 16 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar como membro do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, na visita técnica à propriedade do Sr. Ferreira, localizada no RM Ramal da Croa, nº 2100, no dia 20 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 135523

PORTARIA N.º 022/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.5019.0001/2026 - TRANSPORTE/SDR de 16 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de semente de mandioca aos beneficiários do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, para **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçacá-APROVALE**, Município de Santana, nos dias 16 e 17 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 135524

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 004/2026-GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0022/2026 SAPE/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Dias da Costa**, Assessora Especial, para responder cumulativamente, em substituição, pela Secretária Adjunta de Políticas da Educação, durante o impedimento da titular **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, afastada para participação em eventos internacionais, no período de **17 a 31 de janeiro de 2026**. Sem **ÔNUS** para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA.
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA.

Protocolo 135457

PORTARIA Nº 005/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0009/2026 SAPE - SEED, de 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projetos educacionais e culturais, que potencializem o protagonismo dos nossos estudantes na iniciação científica;

CONSIDERANDO o Edital nº 013/2024-SEED de Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor(A) Pesquisador(A) - PAPPESQ/SEED;

CONSIDERANDO o Programa Ciência na Escola e o Edital nº 014/2024-SEED referente ao processo simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C) nas unidades escolares da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o Edital nº 022/2024-SEED de Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor(A) Escritor(A) - PAPES/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Iniciação Científica - COPIC, responsável pelos Processos Simplificados dos Espaços de Iniciação Científica (E.I.C) nas unidades escolares da rede estadual de ensino, Programa de Auxílio Professor(a) Pesquisador(a)-PAPPESQ/SEED e Programa de Auxílio Professor(a) Escritor(a)- PAPES/SEED.

Art. 2º A referida comissão composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro: Liziane de Melo Peres - PRESIDENTE DA COMISSÃO - CEPE;

Glenda Victoria Araujo de Souza - CEBEP;
Aline Rayane dos Santos - NEM/CEBEP;
Maria de Nazaré Cordeiro - NEFEI/CEBEP;
Helem Cristina da Gomes da Graça - ETI/CEBEP;
Gizelle Lais da Costa Alves - SAPE/SEED;
Deumir Cardoso Ferreira - GAB/SEED.

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

- I. Analisar e revisar o edital;
- II. Acompanhar as etapas de seleção do edital;
- III. Promover a divulgação do Edital;
- IV. Receber as inscrições e documentação exigida;
- V. Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições especificadas no Edital;
- VI. Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições dos Editais, os recursos que possam vir a ser interpostos

por candidatos inscritos;
VII. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições dos Editais e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado e da Chamada Pública Interna.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 155/2024-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.214, de 29 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 9588/2025 GEA

Protocolo 135477

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 016/2026 - SEFAZ**

Designa servidores para atividades de assessoramento e representação técnica junto à Secretaria de Representação do Estado do Amapá em Brasília - SEAB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei e;

Considerando a Resolução CONFAZ nº 03, de 12 de dezembro de 1997 e o ATO COTEPE 48, de 04 de setembro de 2019, bem como o Protocolo ICMS 54, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando o disposto nos incisos I e VII, do art. 7º, e o art. 33-A da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF do Estado do Amapá;

Considerando o disposto nos incisos II, V, X, XV e XIX do art. 31 do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.660, de 28 de julho de 2021, que nomeia os membros para comporem o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para o Quadriênio 2021/2025;

Considerando o disposto na Portaria (P) nº 147/2022 - SEFAZ, que designa servidores para atividades de assessoramento relativas ao Conselho Nacional de Política Fazendária;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 003/2023/COTRI/SARE/SEFAZ, que dispõe sobre os Representantes dos Grupos de Trabalho - GTs e demais

procedimentos a serem cumpridos;

Considerando o disposto na Portaria (T) nº 002/2024 - GAB/SRE, que dispõe sobre os Representantes dos Grupos de Trabalho - GTs necessários para regulamentação da EC nº 132/2023 - Reforma Tributária;

Considerando a necessidade do Estado do Amapá em acompanhar e desenvolver estudos técnicos junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS do Ministério da Fazenda - COTEPE/ICMS/MF e Grupos de Trabalho e/ou comissões de assessoramento ao Secretário da Fazenda; Considerando a necessidade do Estado do Amapá em acompanhar e desenvolver estudos técnicos junto ao Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ;

Considerando, por fim, a crescente complexidade das discussões federativas no campo tributário, em especial no contexto da Reforma Tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e a necessidade de presença técnica qualificada e permanente do Estado do Amapá na cidade de Brasília/DF;

Considerando, ainda, a necessidade de prestação, no que couber, de assessoramento técnico em questões tributárias e impactos destas nas políticas públicas do Estado do Amapá, em especial sobre aquelas desenvolvidas com apoio da Secretaria de Representação do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 1º Designar os servidores integrantes do Grupo TAF, **ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE** e **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA**, para exercerem Atividades de Assessoramento e Representação Técnica junto à Secretaria de Representação do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único. Além de outras atividades que lhes forem demandadas, os servidores deverão acompanhar e desenvolver estudos técnicos junto ao COMSEFAZ e ao Comitê Gestor do IBS, em questões tributárias de interesse do Estado do Amapá, especialmente aquelas relativas à Reforma Tributária sobre o consumo.

Art. 2º Os servidores cumprirão o exercício das atividades para as quais foram designados por meio da Portaria (P) nº 147/2022 - SEFAZ, como representantes junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS do Ministério da Fazenda - COTEPE/ICMS/MF, cumulativamente com as atribuições desta Portaria.

Parágrafo único. Além de outras atividades demandadas, os servidores deverão:

- I - exercer atividades de assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda e/ou às Secretarias Adjuntas da Receita e do Tesouro, sobre questões relacionadas à aprovação e aplicação de normas de âmbito nacional e local, bem como apresentar propostas de interesse do Estado do Amapá para apreciação no âmbito da COTEPE e do CONFAZ;
- II - manter atualizada e sistematizada a legislação tributária do Estado, a legislação nacional do ICMS, os convênios,

ajustes, protocolos e atos aprovados pela COTEPE/ICMS e pelo CONFAZ, em conjunto com a Coordenadoria de Tributação - COTRI e com os representantes dos Grupos de Trabalho da COTEPE/CONFAZ/MF;

III - cumprir a agenda de reuniões dos Grupos de Trabalho da COTEPE/ICMS/MF, seja pessoalmente, seja coordenando a participação dos representantes titulares indicados nos termos da Ordem de Serviço nº 003/2023 - COTRI/SARE/SEFAZ;

IV - cumprir as agendas de reuniões da COTEPE/ICMS/MF, do CONFAZ/MF, do COMSEFAZ, do Comitê Gestor, inclusive quando realizadas em municípios de outros Estados, conforme previsto no inciso I deste parágrafo.

Art. 3º Os servidores, lotados no Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita - GAB/SARE, desempenharão suas atividades na sede da Secretaria de Representação do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, devendo, às suas expensas, manter-se disponíveis e com equipamento apto à realização de suas funções, comunicando-se regularmente com os demais servidores da SEFAZ/AP, por meio de:

I - telefone, aplicativos de comunicação ou ferramentas equivalentes;

II - conexão via rede privada virtual - VPN às pastas e arquivos da SEFAZ/AP pertinentes às suas funções;

III - e-mail institucional e sistemas como SATE, SIGDOC, PRODOC ou outros que venham a substituí-los;

IV - aplicativos para videoconferência.

Art. 4º Os servidores deverão, quando necessário ao cumprimento das atividades para as quais foram designados, comparecer presencialmente à sede da Secretaria Adjunta da Receita, na cidade de Macapá/AP, bem como deslocar-se nos casos previstos no inciso IV do parágrafo único do art. 2º, mediante:

I - comunicação prévia à Chefia Imediata, com exposição dos motivos;

II - convocação pela Chefia Imediata.

Parágrafo único. A comunicação e a convocação referidas deverão ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de assegurar tempo hábil para tramitação da Solicitação de Viagem e emissão das passagens e diárias, quando couber.

Art. 5º Fica revogada a Portaria (P) nº 115/2024 - SEFAZ, de 09 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 019/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0272, de 15 de janeiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0006/2026NFO-SEINF, de 12 de janeiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0006/2026 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2026, e Documento Nº 200101.0077.2059.0006/2026 NCC - SEINF, de 13 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 549/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.521 de 23/10/2025, na página 54.

CONSIDERANDO a Portaria nº 610/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.552 de 10/12/2025, na página 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO**, pelo Servidor **PEDRO CARLOS LEMES CAMPOS** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção de Escola de Tempo Integral no Conjunto Habitacional Macapaba, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 549/2025-SEINF de 23/10/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 135482

PORTARIA (P) Nº 020/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0272, de 15 de janeiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0007/2026NFO-SEINF, de 12 de janeiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0007/2026 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2026, e Documento Nº 200101.0077.2059.0007/2026 NCC - SEINF, de 13 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 442/2024-SEINF, que

tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 065/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.266 de 10/10/2024, nas páginas 102-103.

CONSIDERANDO a Portaria nº 539/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 065/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.303 de 05/12/2024, na página 37.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a exclusão do Servidor **RAIGO LIMA DOS SANTOS** como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 065/2024 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 442/2024-SEINF de 10/10/2024 e nº 539/2024-SEINF de 04/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 135483

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 015/2026 - SEPLAN**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **NARA BATISTA DE LIMA**, Analista de Planejamento e Orçamento/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, para participar de reunião presencial da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica, que terá como pauta principal a Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Ação 2026; incluindo o Plano de implementação da Estratégia Amazônia 2050 e do Plano de Transformação Ecológica na Amazônia, **no dia 19 de janeiro de 2026**, na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, em Brasília.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 135520

PORTARIA Nº 016/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **HELTON XAVIER VIANA**, Analista de Planejamento e Orçamento/ GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com objetivo de participar de agenda, em conjunto com a Secretaria de Estado de Representação em Brasília, com a equipe da HBR, empresa responsável pela Solução Digital da Sala de Situação, **nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 135521

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0035/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565,

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá/ AP até Brasília/DF, no período de 20 a 22 de janeiro de 2026, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de participar do Seminário de Boas Práticas e Indicadores de Qualidade dedicado a profissionais e gestoras(es) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 19 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 135472

PORTARIA Nº 0036/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jairo Pereira Carvalho Moraes (Referência Técnica Estadual de Saúde Prisional)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de participar do Seminário de Boas Práticas de Equidade na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 19 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 135473

PORTARIA Nº 0037/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0086.0007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	Emergencial n.º 001/2025	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Titular: Fabiana Farias Uchôa	Hospital Estadual de Santana - HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria n° 0413/2025-SESA, para substituição da fiscal titular: José Ivoneis Lopes Da Silva, empresa Patente Empresa De Segurança EIRELI - EPP, Local: Hospital Estadual De Santana - HES, contrato emergencial n.º 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 19 de janeiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 135475

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 02/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei n° 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual n° 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual n° 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público. **RESOLVE** Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos **Contratos n° 02/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**, celebrados, respectivamente, com a empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.928.511/0001-66, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE 593 CONJUNTOS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME REPASSE 2024, EIXO: RMVI - META 3 - AÇÃO 1, REPASSE 2025, EIXO: RMVI - META 1 - ITEM 20 E ITEM 21. Adesão de Ata de Registro de Preços n° 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024/SRP/CBMPA, VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026. VINCULADO AO PROCESSO SIGA N°: 00056/FUNSEP/2025, Nota de Empenho n° 2025NE00586, de 19/12/2025, no valor de R\$ 2.958.477,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Ficam designados, no âmbito do CORPO DE BOMBEIROS**

MILITAR DO AMAPÁ, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato: I - **Gestor do Contrato: PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES; Matrícula:2367420;**

II - **Fiscal Técnico Titular: JEILSON COUTINHO DA SILVA; Matrícula: 944378; III - Fiscal Técnico Substituto: ERICA SOUZA SOUSA; Matrícula:1214756;**

A Comissão de Fiscalização será assessorada pela servidora **JEYSSE DE SOUZA SOUZA, Matrícula n° 0107581-0-02**. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 135464

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 - FUNSEP

Processo PRODOC 0023.0279.1896.0102/2025-FUNSEP/SEJUSP, **Processo SIGA** 00056/FUNSEP/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 593 CONJUNTOS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME REPASSE 2024, EIXO: RMVI - META 3 - AÇÃO 1, REPASSE 2025, EIXO: RMVI - META 1 - ITEM 20 E ITEM 21. Adesão de Ata de Registro de Preços n° 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024/SRP/CBMPA VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026. VINCULADO AO PROCESSO SIGA N°: 00056/FUNSEP/2025. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, PT: 00046, Fonte- 0.713, AÇÃO: 2255, ND: 449052. **Nota de Empenho:** 2025NE00586, de 19/12/2025, no valor de R\$ 2.958.477,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais). **Vigência:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura sem possibilidade de prorrogação. **Empresa Contratada:** S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 135463

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 007/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** a realização do Programa Peixe Popular 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Coordenação e Organização do Programa Peixe Popular**, promovido pela Secretaria Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ durante a Semana Santa 2026:

DEURIO ALEXANDER DE FREITAS, Coordenador de Mercado e Comercialização - Presidente;

EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA, Coordenadora de Extensão da Aquicultura - Vice-presidente;

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura - membro;

GABRIELA ALVES CAVALCANTE, Chefe de Gabinete - membro;

ANDERSON GARCIA PANTOJA, Coordenador de Extensão da Pesca - membro;

ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços - membro;

JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO, Chefe da Unidade de Administração - membro;

DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO, Assessor Técnico Nível III - membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 135460

PORTARIA N.º 008/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **PROCESSO Nº 0076.1348.5697.0001/2026 - RDD/SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar a **Comissão de Sindicância Administrativa** cujo objetivo é apurar o extravio do equipamento identificado pelo número de patrimônio 05, pertencente à Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPAq);

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

Membros Titulares:

JOSE EDSON DIAS FONSECA FILHO, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ;

ANATEREZAALMEIDADASILVA, Auxiliar Administrativa, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula Nº 0993858301;

CASSIA MARIA DA SILVA, Agente Administrativa, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula Nº 0995316701;

Suplentes:

AVNER SOUZA E ANDRADE, Responsável Técnico III - Cálculos Judiciais, matrícula Nº 0994349801;

UACIMÃ PICAÑO DA SILVA JUNIOR, Assessor Técnico Nível I/Responsável pela área de informática - TI, matrícula Nº 1001942101;

ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, matrícula Nº 1001966901.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação e torna sem efeito a **PORTARIA N.º 342/2025-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.560 - Pág. 34 - de 22 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 135478

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 013/2026 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.3681.0003/2026 FEC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo / Núcleo de Articulação de Captação de Apoio Cultural (CDS-2), para exercer, em regime de substituição e de forma cumulativa, as funções de Coordenador do FEC (Código CDS-3).

Art. 2º - A referida designação terá caráter temporário,

ocorrendo exclusivamente durante o período de afastamento do titular, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, em razão de suas férias regulamentares, compreendidas entre 15/01/2026 à 30/01/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 135481

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá

PORTARIA Nº 015/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0012/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO ao servidor, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0974777-0-01	NATALIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	02/02/2026	03/03/2026
0988816-0-01	MARIA DE NASARE MENDES DUARTE	02/02/2026	03/03/2026
0994382-0-01	PAULO HENRIQUE GUEDES BALIEIRO	23/02/2026	09/03/2026
0122679-7-01	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	02/02/2026	03/03/2026
0997964-6-01	ITALO EMANUEL CUNHA SOUZA	11/02/2026	12/03/2026
0969307-6-02	EDIVALDO LEAO DA GAMA	02/02/2026	03/03/2026
0123084-0-03	DORIVAN COELHO DA SILVA	02/02/2026	03/03/2026
0968056-0-04	ELISANGELA WANNY AMARAL DE ARAGAO	19/02/2026	05/03/2026
0962565-8-02	IRLAN RODRIGUES DOS REIS	02/02/2026	03/03/2026
0997455-5-01	GABRIEL LOPES DO ROSARIO	02/02/2026	16/02/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 16 de janeiro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 135458

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0028/2026-CORREGEDORIA/DETRAN/AP

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I e III do Estatuto do DETRAN/AP, pelo Decreto nº 3.868, de 22 de outubro de 2021, bem como pela **delegação de competência** constante da **Portaria nº 0281/2024-DETRAN/AP**, de 03 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o dever institucional de apurar fatos que indiquem, em tese, a ocorrência de irregularidade funcional, com a finalidade de verificar a existência de elementos suficientes para instauração de procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO que a investigação preliminar possui natureza opinativa e caráter preparatório, destinada à colheita

de informações, documentos e esclarecimentos mínimos necessários à adequada formação de juízo acerca da existência de autoria e materialidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR destinada a apurar os fatos relacionados no OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0003/2026, visando esclarecer circunstâncias, autoria e materialidade.

Art. 2º - A condução das diligências necessárias à presente investigação preliminar ficará a cargo desta Corregedoria, que adotará as medidas cabíveis para a completa elucidação dos fatos e apresentará relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 3º - Determinar que sejam adotadas todas as providências cabíveis para coleta de documentos, oitiva e demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º - Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Protocolo 135519

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**CANCELAMENTO DE REGISTRO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE
S.I.E. 006**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXECÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente CANCELAMENTO DE REGISTRO, das atividades desenvolvidas na:

EMPRESA: BOM PESCADO LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 25.121.267/0001-68	I.E.: 03.054.44-99
ENDEREÇO: Travessa Edilson Borges, Nº385; BAIRRO Universidade	
MUNICÍPIO: Macapá	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 006	

Pelo motivo de alteração de endereço, situação cadastral de

CNPJ e Razão Social, que doravante passa a ser PEIXES & CRUSTACEOS LTDA, CNPJ 44.690.206/0001-66.

Ficando o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção e embalagem, bem como a inutilização de quaisquer rótulos que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 135404

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 006/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES,
- MARGARETH DOS SANTOS PAIVA,
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 135469

PORTARIA N.º 007/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à “**SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA E ATENDENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (UNIFORMES)**”, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- NATANAEL DA SILVA BRITO,
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 135470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** AR FRIO REFRIGERACAO LTDA-CNPJ nº 20.077.561/0001-04. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ (Mobiliário e Eletrodomésticos)- 05 Und-Ar Condicionado-: Tipo: SPLIT HI-WALL; Capacidade: 12.000 Btus, com recursos provenientes do convenio nº 968521/2024-MS-TRANSFERE GOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031. 0272.2183.0010/2025-HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 040/2025- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00002/HEMOAP/2025, PARECER JURÍDICO Nº 270/2025 - PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 01/12/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por

conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00158. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MARLEN CABRAL DE MORAES, representante legal da empresa **AR FRIO REFRIGERACAO LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 135503

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria ARSAP nº 130, de 24 de Dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **Nº 8.562**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...no período de 06 à 26 de janeiro de 2026...”

LEIA-SE:

“...no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026...”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 135493

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 004/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA

PORTARIA (P) Nº 004/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 071000538/2024
INTERESSADO: LUIS BRAGA MEIRELES	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP - MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO MEIRELES	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 104,8836 HA (CENTO E QUATRO HECTARES E OITENTA E OITO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 104,8836 HA (CENTO E QUATRO HECTARES E OITENTA E OITO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 104,8836 HA (CENTO E QUATRO HECTARES E OITENTA E OITO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4303.38 M (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRÊS METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente LUIS BRAGA MEIRELES com localização no (s) município(s) de Itaubal /AP e Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por LUIS BRAGA MEIRELES situado no(s) município(s) de Itaubal /AP e Macapá /AP, medindo perímetro de 4303.38 m (quatro mil e trezentos e três metros e trinta e oito centímetros), com área de 104,8836 ha (cento e quatro hectares e oitenta e oito ares e trinta e seis centiares), o processo

de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE XYVZ-M-0104/ XYVZ-M-0105 AP 340
LESTE XYVZ-M-0105/ XYVZ-M-0101 TERRAS DE QUEM E DE DIREITO SUL XYVZ-M-0101/ C9T-M-E099 TERRAS DE QUEM E DE DIREITO OESTE C9T-M-E099/ XYVZ-M-0103 TERRAS DE QUEM E DE DIREITO OESTE XYVZ-M-0103/ XYVZ-M-0104 TERRAS DE QUEM E DE DIREITO

Partindo do marco XYVZ-M-0104, de coordenadas N = 63.874,4386m e E = 514.991,9813m; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 1.150,45 m e azimuth plano 94°38'08" até o marco XYVZ-M 0105, de coordenadas N = 63.781,4984m e E = 516.138,2159m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte distância 1.235,81 m e azimuth plano 183°44'03" até o marco XYVZ-M-0101, de coordenadas N = 62.548,8048m e E = 516.057,7617m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte distância 368,19 m e azimuth plano 264°27'35" até o marco C9T-M-E099, de coordenadas N = 62.513,2725m e E = 515.691,4373m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte distância 1.183,49 m e azimuth plano 327°59'02" até o marco XYVZ-M-0103, de coordenadas N = 63.516,3523m e E = 515.064,2533m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte distância 365,45 m e azimuth plano 348°35'22" até o marco XYVZ-M-0104, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de LUIS BRAGA MEIRELES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 135476

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
**INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO
AMAPÁ – RURAP**
www.rurap.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PAA – AP - Nº 001/2026

Chamada Pública nº 001/2026 para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Estadual – PAA Adesão estadual com execução indireta, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 2º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, Termo de Adesão Nº 00991/2022, e recurso financeiro de R\$ 2.921.568,99 estabelecido na PORTARIA SESAN/MDS Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 e, pactuado no Plano operacional nº 04923-2025-16000000

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado a Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede na avenida professora Cora de Carvalho número 2430-A, Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Kelson de Freitas Vaz, CPF 431.922.892.87, RG. 203134-AP, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, e no Termo de Adesão nº 00991/2022, realiza Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores, agricultores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, destinados a doação simultânea às entidades da rede sócio assistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA/MDS, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

1. OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a seleção de agricultores familiares denominados Beneficiários Fornecedores, que irão fornecer gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea - CDS, conforme tabela de produtos (em anexo 01), para a suplementação de grupos populacionais específicos.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, conforme as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos orçamentários/financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares classificados, serão utilizados os critérios de seleção especificados no item 5 desta chamada.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue de forma presencial, de segunda a sexta-feira das 08h às 14:00h na sede local do RURAP em seu respectivo município/distrito.

3.1 Recebimento de documentação para habilitação será do dia **20/01/2026 até o dia 06/02/2026**.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES(AS) FAMILIAR NO ATO DO CADASTRAMENTO

4.1 Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em **um único envelope**, que deverá conter:

- a) Ficha de cadastro de agricultor, preenchida e assinada (em anexo 02);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP dentro da data de validade ou cópia do extrato do CAF – Cadastro do Agricultor Familiar (ativa) juntamente com o extrato da CAF Pronaf;
- e) Comprovante de residência em seu nome ou declaração emitida pelo RURAP, Associação e afins (caso não tenha comprovante residencial em seu nome);
- f) Para agricultores (as) inscritos no CadÚnico, apresentar **comprovante** de inscrição (comprovante de cadastro/ folha rascunho);
- g) Contrato de Parceria (se houver) **registrado em cartório**.

4.2 Conforme os critérios deste edital, **Item 7.4 sub item “b”** para efeito de seleção e classificação de concorrentes, os titulares dos cadastros deverão anexar comprovante documental dos membros de sua prole menores de 18 anos (Certidão de nascimento, CPF ou RG).

4.3 Agricultor(a) familiar que declarar ser deficiente, deverá anexar **cópia de laudo** ou qualquer documento oficial que **comprove tal deficiência**;

4.4 Agricultor(a) familiar que declarar ter pessoas sob sua dependência com deficiência, **deverá anexar** cópia de laudo ou qualquer documento oficial que comprove tal deficiência;

4.4 Agricultor(a) familiar deverá preencher corretamente a ficha de cadastro no prazo estabelecido no referido edital;

4.5 Agricultor(a) familiar Jovens entre 18 anos a 29 anos, deverá apresentar **CAF/DAP-JOVENS atualizada**;

4.6 Agricultor(a) familiar deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados no **Item 4.1** deste edital, **legível e sem rasuras**.

4.7 Não será considerada a ficha de cadastro com **dados incompletos ou incorretos** e com **ausência de assinatura do agricultor(a)** e do **técnico responsável pelo cadastro**.

4.8 Para efeito de comprovação do item 4.1 sub item “f” **NÃO SERÁ ACEITO** o **cartão** de beneficiário de programas sociais;

Parágrafo primeiro: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

Parágrafo segundo: O proponente identificado como responsável de entidade jurídica terá seu cadastro eliminado do certame.

5. VALOR DO CRÉDITO ANUAL POR AGRICULTOR(A) FAMILIAR FORNECEDOR(A)

a) O valor da proposta varia de acordo com a capacidade de produção e fornecimento manifestada livremente por cada agricultor (a) familiar individual, podendo chegar ao teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

b) As aquisições dos produtos alimentícios dos agricultores(as) familiares limitar-se-á e respeitará o valor contido em suas respectivas propostas de participação, salvo as exceções.

c) Os agricultores(as) familiares que em suas propostas apresentarem produtos de origem animal e produtos de origem vegetal processados, obrigatoriamente terão que apresentar o registro junto ao órgão competente.

d) Os agricultores(as) familiares que em suas propostas apresentarem produtos especificados como orgânicos, obrigatoriamente terão que apresentar certificação orgânica (certificação por auditoria, certificação participativa ou certificação por controle social) devidamente validado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

e) Em hipótese alguma será permitida a aquisição de produtos alimentícios produzidos e fornecidos por terceiros, pessoas não selecionadas, não classificadas e não vinculadas no sistema do programa (SisPAA);

f) O controle social do PAA- CDS será exercido pelo CONSEA/AP e na ausência deste será exercido pelos agentes públicos executores do programa, conforme as normas públicas vigentes que regem o programa.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

6.1. Serão utilizados os seguintes **critérios de seleção** para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares APTOS a fornecerem produtos ao PAA.

Tabela 1 – Tabela de pontos para critérios de seleção

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Grupos Prioritário	Pescadores artesanais, quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos, assentados. Conforme art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.	Agricultor Individual	15
2	Orgânicos	Agricultor familiar -Produção orgânica	Agricultor Individual	10
3	Gênero	Mulheres agricultoras	Agricultor Individual	17
4	CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	Agricultora Individual	20
5	Agricultores familiares	Agricultores familiares com deficiência	Agricultor Individual	10
6	Agricultores familiares	Agricultores familiares que tenham pessoas com deficiência sob sua Dependência	Agricultor Individual	10
7	Continuidade	Agricultor familiar que não foi selecionado para participar do PAA estadual na Proposta nº 01544-DS-04504-2024-1600000	Agricultor Individual	15
8	Juventude Rural	Agricultores familiares Jovens não inseridos em nenhum dos critérios acima. (de 18 anos a 29 anos)	Agricultor individual	10
9	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor individual	08

¹ Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados.

7. DA NOTA E SELEÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 A nota será definida através da somatória dos pontos obtidos pelo agricultor(a) com base no item 6, tabela 1 (critérios de seleção)

7.2 Será considerado classificado o agricultor (a) familiar que obter a maior pontuação e a seleção final obedecerá ao limite máximo de beneficiários estabelecido no quadro a seguir, de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário para cada município/distrito.

Tabela 2 – Quantitativo mínimo e máximo de beneficiários fornecedores

Municípios e distritos	Cód. Município	METAS DE EXECUÇÃO	METAS DE EXECUÇÃO
		Número mínimo de beneficiários fornecedores	Número máximo de beneficiários fornecedores
Amapá	1600105	09	14
Bailique	1600303	09	14
Calçoene	1600204	09	14
Cutias	1600212	15	22
Ferreira Gomes	1600238	13	20
Itaubal	1600253	13	20
Laranjal do Jari	1600279	45	68
Macapá	1600303	62	92
Mazagão	1600402	15	22
Oiapoque	1600501	16	24
São Joaquim	1600303	15	22
Pedra Branca	1600154	09	14
Porto Grande	1600535	45	68
Pracuúba	1600550	15	22
Santana	1600600	45	68
Serra do Navio	1600055	07	10
Tartarugalzinho	1600709	24	36
Vitória do Jari	1600808	15	22
Beira Amazonas	1600303	08	12
TOTAL		389	584

7.3 Os agricultores (as) familiares serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.4 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para critério de desempate:

- Maior idade do(a) agricultor (a);
- Maior número de dependentes de menor idade;

7.5 Serão considerados os cadastros **selecionados**, aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e obedçam ao limite máximo de agricultores (as) estipulados por município/distrito (**Item 7.2**), de acordo com o recurso orçamentário disponível para as propostas.

7.6 O resultado final da seleção será divulgado por:

a) Lista contendo a relação de todos os agricultores (as) familiares **cadastrados** que obtiveram alguma pontuação conforme os critérios estabelecidos no **subitem 6.1** desta Chamada Pública;

b) Lista contendo a relação dos agricultores familiares **selecionados** que obtiveram maior pontuação seguindo o quantitativo estabelecido para cada município de acordo com **item 7.2** desta Chamada Pública.

c) Divulgação no Diário Oficial do Estado e no site www.rurap.ap.gov.br, a relação dos agricultores (as) familiares **selecionados** para participarem do PAA em acordo com a Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023,

d) Divulgação nas sedes locais do RURAP nos municípios/distritos, da lista contendo a relação de todos os agricultores (as) familiares **cadastrados** que obtiveram alguma pontuação.

7.7 Uma vez selecionado, o Proponente (beneficiário fornecedor) deverá assinar o **Termo de Compromisso, Declaração de Produção Própria e fazer a proposta de participação no programa**, conforme modelo fornecido pelo CGPAA (Comitê Gestor do PAA), ambos disponibilizados nas respectivas sedes locais do RURAP.

Será excluído da Chamada Pública o agricultor familiar que:

- Agricultor familiar que entregar ficha de cadastro beneficiário fornecedor com dados cadastrais incompletos, documentos ilegíveis e com rasuras.

- Agricultor familiar e/ou cônjuge que esteja exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contrato, etc. nas esferas estadual, federal ou municipal), desde que a renda do cargo público seja superior a renda da unidade familiar obtida na atividade rural.

- **É vedada a participação de mais de um agricultor familiar por Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), nesta chamada pública.**

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de recebimento e distribuição de alimentos do PAA, definida pela equipe local do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no decorrer da validade da proposta, na qual o técnico responsável do RURAP no município/distrito atestará o seu recebimento e emitirá a Nota Fiscal.

8.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura (de acordo com o termo de cessão de bem móvel firmado entre prefeitura e SDR) para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

8.3 A periodicidade da entrega e volume adquirido dos produtos serão definidos pela equipe técnica do RURAP em seus respectivos municípios/distritos.

8.4 Os produtos devem ser entregues em condições próprias para consumo humano e sem excesso de sujidades, em conformidade com as características descritas na tabela de preços (anexo I do edital).

8.5 Os alimentos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome no prazo de até 45 dias subsequente a entrega dos produtos, diretamente em conta bancária específica do Programa, em nome do agricultor fornecedor, após o recebimento da documentação necessária para emissão de nota fiscal e lançamento da aquisição e doação no SISPA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas nas Sedes Locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

10.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF e por ano civil;

10.3 A seleção final dos agricultores fica a cargo do CGPAA/RURAP, cabendo as sedes locais realizarem o cadastro, recebimento e conferência da documentação, envio de documentação ao CGPAA, com observância à legislação vigente e dirimir as dúvidas sobre a execução do programa.

10.4 A aquisição de alimentos deverá ser planejada, de forma a conciliar a demanda das entidades receptoras de alimentos e as características do público por elas atendido com a oferta de produtos dos beneficiários fornecedores do PAA. (Art. 3º da resolução GGPA n°3, de 5 de setembro de 2023)

10.5 Informações, esclarecimentos sobre o resultado final desta chamada pública poderão ser obtidas no Comitê Gestor do PAA – CGPAA, na sede central do RURAP mediante requerimento por escrito.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Publicação do edital	19/01/2026	DOE/AP
Prazo para inscrição	20/01/2026 a 06/02/2026	ESLOCS/RURAP
Análise da inscrição	09/02/2026 a 06/03/2026	COMISSÃO
Resultado provisório	09/03/2026	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Recurso	10/03/2026 a 11/03/2026	ESLOCS/RURAP

Análise do recurso	12/03/2026 a 13/03/2026	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	16/03/2026	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	17/03/2026 a 31/03/2026	ESLOCS/RURAP

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Kelson de Freitas Vaz
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

Anexo I - Tabela de preço e especificações dos produtos a serem adquiridos na Chamada Pública nº 001/2026.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO
1	Abacate	In natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,82
2	Abacaxi	In natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em caixas apropriadas para transporte.	Kg	R\$ 5,54
3	Abóbora	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 5,88
4	Acerola	Acerola fresca de boa qualidade, com polpa firme. Acondicionada em saco atóxico, transparente e resistente de 1 kg. Isento de material terroso e unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 5,66
5	Alface	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, livre de resíduos de fertilizantes e separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e unidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 21,15
6	Banana (classif. s/características - MINGAU)	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 11,07
7	Banana Comum	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 8,29
8	Batata Cará	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,42
9	Batata doce	Roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,13
10	Berinjela	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.	Kg	R\$ 9,11
11	Biscoito de castanha do Brasil	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com castanha do Brasil in natura, gordura vegetal hydrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem a data de validade,	Kg	R\$ 42,75

		acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.		
12	Biscoito de polvilho (Coco)	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem data de fabricação, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,00
13	Castanha do Brasil (amêndoa)	Castanhas descascadas, sem contaminação fúngica e apodrecimento. Isenta de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	R\$ 66,75
14	Cebolinha	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 24,79
15	Cheiro verde	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g.	Kg	R\$ 31,13
16	Chicória	Fresco, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes, separados em maços padronizados de 100g, uniformidade na coloração e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	Kg	R\$ 36,56
17	Coco seco	Fruto in natura, graúdo, descascado, com no mínimo 400g a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,70
18	Coco verde	In natura, de 1ª qualidade, casca verde clara, lisa e brilhante, com o mínimo 1,8 kg a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados despencados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 4,13
19	Coentro	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 31,33
20	Couve	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 23,81
21	Cupuaçu	Com tamanho de médio a grande, no estágio completo de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,91
22	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 50 kg, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,96
23	Farinha de Tapioca	Farinha de tapioca sadia do tipo branca. Embalagem com 1kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,68

24	Fécúla de Mandioca - (Goma de tapioca)	Goma do tipo branca, sem sujidade, unidade e bolor. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1kg., acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 9,56
25	Feijão Caupi (Feijão da Colônia)	Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes contendo 1 Kg.	Kg	R\$ 11,83
26	Feijão verde em vagem (salada)	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.	Kg	R\$ 14,79
27	Goiaba	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	R\$ 6,57
28	Graviola	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 10,44
29	Jaca	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 5,08
30	Laranja	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,52
31	Limão Comum	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 7,98
32	Mamão	In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 8,88
33	Manga	In natura e de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,58
34	Maracujá	Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 12,97
35	Massa de Mandioca - (Macaxeira massa)	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 8,11
36	Maxixe	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,99
37	Melancia	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,37

38	Milho verde em espiga	Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 6,42
30	Peixe Acará	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 19,88
40	Peixe Apaiari	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 22,79
41	Peixe Bagre	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg e 3Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,00
42	Peixe Bandeirado	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg 3 Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,84
43	Peixe Dourada	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg a 6kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico, resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 27,33
44	Peixe Filhote	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3 kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 29,39
45	Peixe Gurijuba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 23,00
46	Peixe Jeju	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g e 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 19,13
47	Peixe Pescada Amarela	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 21,78
48	Peixe Pescada Branca	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,25
49	Peixe Pescada Corvina	Peixe tipo Corvina, inteiro, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, produto ainda deverá vir acondicionado resfriado em gelo em caixas de isopor ou térmicas e mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 26,84
50	Peixe Piramutaba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 22,29
51	Peixe Tambaqui	Peixe fresco, de primeira qualidade. Pesando entre 1,5 kg a 6 kg. Acondicionado para o transporte em isopor com gelo. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre 0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 21,58
52	Peixe Tucunaré	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 21,19
53	Peixe Uritinga	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 18,49

54	PeixeTamuatá	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 200g a 300g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 14,81
55	Pepino	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,06
56	Pimenta verde	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente.	Kg	R\$ 15,84
57	Pimentão	Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. De colheita recente.	Kg	R\$ 12,90
58	Polpa de Acerola	Polpa de frutas sabor Acerola – Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,99
59	Polpa de Cupuaçu	Polpa de frutas sabor Cupuaçu – Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 18,95
60	Polpa de Maracujá	Polpa de frutas sabor Maracujá – Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 21,89
61	Polpa de Abacaxi	Polpa de frutas sabor Abacaxi – Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 16,45
62	Polpa de Graviola	Polpa de frutas sabor Graviola – Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,05
63	Pupunha (Fruto in natura)	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas.	Kg	R\$ 11,38
64	Quiabo	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g.	Kg	R\$ 11,13
65	Raiz de Mandioca - (Macaxeira raiz)	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas).	Kg	R\$ 4,90
66	Tangerina	Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,71
67	Pitaia	In natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e maturação adequada, devendo ser bem desenvolvida. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre	Kg	R\$ 29,93

		de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada.		
68	Rambutan	Fruta fresca, de boa qualidade, com tamanho, cor, forma, textura e firmeza adequados para consumo. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada para o transporte.	Kg	R\$ 15,00
69	Abóbora - orgânico	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 7,64
70	Alface - orgânico	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e unidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 27,49
71	Banana comum – orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,77
72	Banana mingau – orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,39
73	Batata doce - orgânico	Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,87
74	Batata Cará - orgânico	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,24
75	Cebolinha - orgânico	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 32,22
76	Cheiro verde – orgânico	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,47
77	Coentro - orgânico	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,73

78	Couve - orgânico	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 30,95
79	Feijão verde - orgânico	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,22
80	Macaxeira raiz - orgânico	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas), acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 6,37
81	Mamão comum - orgânico	Em natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,54
82	Maxixe – orgânico	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,58
83	Melancia - orgânico	Em natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 5,68
84	Pepino comum - orgânico	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,77
85	Pimenta verde – orgânico	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 20,59
86	Polpa de Macaxeira – orgânico	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes e por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,54
87	Pupunha - orgânico	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,79
88	Quiabo - orgânico	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,47

¹ Preços estabelecidos seguindo a metodologia de preços conforme a Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2023 do Grupo Gestor do PAA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ					
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ					
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA					
Termo de Adesão 00991/2022 - MDS Proposta PAA: 02083-DS-04923-2025-1600000					
Ficha de cadastro beneficiário fornecedor				Ano: 2026	
Sede Local:					Foto Opcional
1 - DADOS PESSOAIS					
NOME BENEFICIÁRIO			APELLIDO		
NOME DA MÃE		CPF	NATURALIDADE		
DATA NASCIMENTO	IDADE	SEXO	ESTADO CIVIL		
RG	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EXPEDIÇÃO	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	
UF	MUNICÍPIO		POSSUI CadÚnico? () SIM () NÃO		
DDD	TELEFONE	EMAIL	Nº PARTICIPOU DO PAA 2024		
GRUPO PRONAF		Nº DAP/CAF	() SIM () NÃO DATA EMISSÃO DAP/CAF VALIDADE DAP/CAF		
CÔNJUGE			CPF		
RG	NATURALIDADE		Nº DE DEPENDENTES MENORES DE 18 ANOS		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA		POSSUI DEPENDENTE SOB SUA RESPONSABILIDADE COM DEFICIÊNCIA		AGRICULTOR JOVEM (18 à 29 anos) ⁽¹⁾	
() SIM () NÃO		() SIM () NÃO		() SIM () NÃO	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		() SIM () NÃO		() TITULAR () CÔNJUGE	
TITULAR: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () SETOR PRIVADO					
CÔNJUGE: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () SETOR PRIVADO					
CONTRATO DE PARCERIA: () SIM () NÃO					
SE SIM, COM QUEM?					
CATEGORIA: () Pescador artesanal () Indígenas () Quilombolas () Ribeirinho					
() Agroextrativistas () Assentados da reforma agrária () Atingidos por barragens () Outros					
Atenção: Anexar a esta ficha, cópias legíveis dos documentos listados no item 4.1 do edital da chamada pública					
2 - PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO PAA					
Item	Produtos		Item	Produtos	
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		
TIPO DE PRODUÇÃO: () Agroecológico () Agroextrativista () Convencional					
() Em transição () Orgânico					
As informações referentes a oferta dos produtos, são de inteira responsabilidade do beneficiário fornecedor.					
Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.					
Beneficiário		Técnico Responsável		Data	

⁽¹⁾ Anexar cópia da CAF/DAP Jovem

ANEXO III - CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:	Apelido: (opcional)
----------------	---------------------

1 – Lista de documentos obrigatórios:

A ausência de algum desses documentos elimina o(a) candidato(a)

DOCUMENTOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Ficha de cadastro beneficiário fornecedor			
RG (identidade)			
CPF			
CAF / DAP			
Comprovante residencial			

2 – Lista de documentos não obrigatórios:

A ausência de algum desses documentos não elimina o(a) candidato(a), mas ele(a) deixa de receber a pontuação referente a cada documento conforme critérios de pontuação estabelecidos na Tabela 1 - de pontos para cada critérios de seleção, descrita no item 6.1 desse edital.

DOCUMENTOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Comprovante CadÚnico (folha rascunho/ficha cadastral atualizada)			
Documentos dependentes menores de 18 anos			
Comprovante deficiência do titular do cadastro			
Comprovante deficiência de dependentes			
Certificação orgânica			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos acima assinalados na coluna ENTREGUE das tabelas 1 e 2 desse formulário no ato da inscrição para participar do processo de seleção.

_____, AP ____ / ____ / 2026.

Agricultor(a) familiar participante

Técnico RURAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Programa Aquisição de Alimentos - PAA

Termo de Adesão MDS 00991/2022 - Proposta 02083-DS-04923-2025-1600000
Chamada Pública 001/2026/RURAP - Diário Oficial do Amapá nº xxxxxx - xx.xx.xxxx



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIR E RECONSTRUIR



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº ***.***.***-**, DAP/CAF nº *****, Grupo CAF, Agricultor Familiar do município de ***** - AP, FICHA DE CADASTRO E PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO Nº02083-DS-04923-2025-1600000, DECLARO CONHECER E ACEITAR os critérios estabelecidos no presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Direta Local da Agricultura Familiar, Termo de Adesão 00991/2022 - MDS, conforme descrito a seguir:

- ✓ O valor máximo de aquisições estipulado no programa por ano civil é R\$ 15.000,00;
- ✓ Não fornecer produtos obtidos de terceiros;
- ✓ Não apresentar documentação falsa;
- ✓ Cumprir as condições de entrega do produto pactuadas na Proposta de Participação, tais como o tipo e a qualidade do produto, a data e a quantidade prevista;
- ✓ Fornecer os produtos de acordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência dos Produtos/PAA;
- ✓ Permitir a divulgação de minha imagem quando associada à promoção do Programa de Aquisição de Alimentos, sem direito a qualquer vantagem ou remuneração;
- ✓ Comparecer pessoalmente na Central de Distribuição, para o procedimento de conferir e entregar meus produtos e atestar o Termo de Entrega da Produção;
- ✓ Seguir as orientações do Serviço Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- ✓ Na ocorrência repetitiva de rejeição dos meus produtos por falta de qualidade de mais de 20% do quantitativo pactuado, sofrer as penalidades de advertência e/ou exclusão do Programa.

***** - AP, xx.xx.xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agricultor familiar

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº ***.***.***-**, DAP/CAF nº *****, Grupo CAF, declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº xxxxxx de xx.xx.xxxx, para aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar, através do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Lei nº 14.628 de 20.07.2023, que os produtos relacionados na proposta de participação em meu nome são oriundos de produção própria.

***** - AP,

xx.xx.xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agricultor familiar



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP

CNPJ nº 34.926.188/0001-15

www.rurap.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PAA – AP- Nº 002/2026

**Chamada Pública n.º 002/2026 para
selecionar Entidades Sócios
Assistenciais (UNIDADES
RECEBEDORAS) para receberem
gêneros alimentícios, no âmbito do
Programa de Aquisição de
Alimentos – Modalidade Compra da
Agricultura Familiar/DS – PAA
Estadual, para doação a pessoas e
famílias em situação de
vulnerabilidade social, conforme
disposto na Lei nº 14.628 de 20 de
julho de 2023, RESOLUÇÃO Nº 2,
DE 15 DE JUNHO DE 2023 e Termo
de Adesão nº 00991/2022, e recurso
financeiro estabelecido na
PORTARIA SESAN/MDS Nº 188,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025 e,
pactuado no Plano operacional
04923-2025-16000000.**

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado a Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho número 2430-A, Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente **Kelson de Freitas Vaz**, CPF ***,***.892-

******, no uso de suas prerrogativas legais, em parceria, firmada no **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025**, com a Secretaria de Assistência Social – SEAS, representado por sua Secretária Aline Paranhos Varonil Gurgel, com sede na Rua 13 de Setembro nº 1720, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.885/0001-57, realiza Chamada Pública para seleção de **beneficiários consumidores**, a serem atendidas com a doação de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de vigência do Plano Operacional aprovado para o estado do Amapá.

1. OBJETO

O objeto do presente edital é a seleção de unidades receptoras (**entidades sócio assistenciais**), que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, para receber por meio de doação, gêneros alimentícios adquiridos de agricultores familiares atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na Modalidade Compra com Doação Simultânea.

2. UNIDADES RECEPTORAS

2.1. Serão selecionadas unidades receptoras que:

- a) Estejam listadas no Art. 3º da Resolução nº 2 de 15/06/2023 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (CGPAA)
- b) Apresentarem documentos necessários para participação;
- c) Comprometerem-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas no termo de compromisso;
- d) Atendam pessoas e famílias conforme critérios dispostos no **Item 5** deste edital;

3. PRAZO PARA CADASTRO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As unidades receptoras deverão apresentar a documentação para seleção a Secretaria de Assistência Social - SEAS em horário comercial no período de **20/01/2026 até o dia 06/02/2026** diretamente aos gerentes da SEAS em seus devidos municípios/distritos.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELAS UNIDADES RECEPTORAS

Os documentos que deverão ser entregues, sob pena de **inabilitação**, caso falte algum, são:

- Ficha de cadastro da entidade (modelo em anexo I) com todos os campos obrigatórios devidamente preenchida e assinada pelo agente cadastrador e por um dos representantes da unidade recebedora;
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ (Atualizado e ativo);
- Cópia do RG dos responsáveis pela unidade recebedora;
- Cópia do CPF dos responsáveis pela unidade recebedora;
- Comprovante de residência atualizado em nome dos responsáveis pela unidade recebedora ou declaração de residência em nome do(a) representante da unidade recebedora;
- Comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/CONSEA atualizado no ano vigente, para entidades não governamentais;
- Declaração atualizada das entidades governamentais ou não governamentais do Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Temáticas, caso a unidade recebedora pertença a este grupo;
- Cópia de documento que comprove a atividade principal da entidade (Estatuto) com relação do quantitativo de beneficiários cadastrados constando faixa etária.
- Cópia de inscrição no INEP (somente para instituições de ensino)

4.1. Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos da SEAS e conferidos por meio de um checklist constante no ANEXO II deste edital..

Parágrafo primeiro: A entidade beneficiária deverá preencher corretamente a ficha de cadastro no prazo estabelecido;

Parágrafo segundo: Não será considerada a ficha de cadastramento com dados incompletos ou incorretos, com ausência de documentos e assinaturas.

Parágrafo terceiro: Em caso de unidades hospitalares, apresentar mapa de produção.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS:

5.1 As unidades recebedoras a serem priorizadas devem **servir refeições regularmente**.

5.1.1 Atender públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, como:

- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único;

- Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Gestantes/nutrizes e crianças;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.);
- Pessoas em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);
- Usuários de substâncias psicoativas (dependência química);
Pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;
- Rede pública e filantrópica de ensino,

De acordo com art. 3º resolução nº 2 de 15/06/2023 GGPAU Unidades Recebedoras não governamentais, devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social dos seus respectivos municípios, ou declaração de Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacionais de Políticas Temáticas, sob pena de exclusão da mesma;

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória das Unidades Recebedoras APTAS a receberem produtos ao PAA.

1. Tabela de Critério de Seleção

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO
			PONTOS
1	Entidades que preparam e servem refeição diariamente e atendam famílias inscritas no Cadastro Único.	Abrigos, albergues, Centro POP, creches, escolas de ensino fundamental I, Pré-escolas.	15
2	Entidades que atendam Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;	Abrigos, albergues, CRAS CREAs, Centro POP, entidades religiosas e socioassistenciais	10
3	Entidades que atendam idosos, gestantes/nutrizes e crianças, povos tradicionais.	Instituições de amparo a criança e ao adolescente, instituições de apoio ao idoso e a gestante;	10
4	Entidades que atendam pessoas portadoras de necessidades especiais;	APAES e similares	10
5	Entidades que atendam pessoas em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);	Associações/ Instituições, CREAs, CRAM, CAMUF e Abrigos	15

6	Entidades que atendam usuários de substâncias psicoativas (dependência química) e/ ou soropositivas;	Associações beneficentes de recuperação.	20
7	Entidades que atendam pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;	CRAs, CREAs, Associações de assistência social	10
8	Entidades que não participaram da chamada pública n° 002/2024 (Plano Operacional n° 01544-DS-04504-2024-1600000 do PAA	Associações/ Instituições de ensino, unidades hospitalares, etc.	15

6. DA NOTA E SELEÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 A nota será definida através da somatória dos pontos obtidos pelas Unidades receptoras com base no item 5, tabela 1 (critérios de seleção);

6.2 Será considerado classificado a Unidade Receptora que obter a maior pontuação e a seleção final obedecerá ao limite máximo de beneficiários estabelecido no quadro a seguir, de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário para cada município/distrito;

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para critério de desempate, a unidade receptora que sucessivamente:

- a) Servir refeições regularmente e que atendam o público prioritário em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- b) Fornecer o maior número de refeições diariamente;
- c) Não receber doação de alimentos de outros programas de qualquer esfera governamental;
- d) Não ter participado da chamada pública 002/2024 – Proposta PAA 01544-DS-04504-2024-1600000 - DOE nº 8.346 de 07.02.2025;
- e) Em caso de empate entre escolas, considerar para efeito de desempate a menor faixa etária do público atendido e as escolas de zona periférica.

Parágrafo único: Serão considerados os cadastros selecionados, aqueles que preencham todas as condições fixadas no Edital de Chamada pública nº 002/2026/RURAP.

6.4 O resultado final da seleção será divulgado por:

- a) Lista contendo a classificação de todas as Unidades Receptoras que se cadastraram na Chamada Pública 002/2026/RURAP;
- b) Divulgação no Diário Oficial do Estado, no site www.rurap.ap.gov.br, da SEAS www.seas@amapa.gov.br, lista constando apenas as Unidades Receptoras

selecionadas constando apenas as Unidades Recebedoras **selecionadas** dentro do número de vagas disponíveis na meta de execução do programa.

6.5. A seleção final das unidades recebedoras ficará sob a responsabilidade da **SEAS/NSAN**, seguindo o quantitativo pré-estabelecido no quadro abaixo, respeitando o limite orçamentário disponível para cada município/distrito.

6.5.1 Uma vez selecionada a unidade recebedora deverá assinar e cumprir o Termo de Compromisso da Unidade Recebedora fornecido pela coordenação PAA/RURAP.

6.5.2 Uma vez selecionada a unidade recebedora deverá entregar o relatório de distribuição dos produtos/alimentos de acordo com o modelo elaborado e fornecido pela coordenação do PAA/RURAP, no prazo máximo de **05 dias** úteis após a realização da feira, devidamente assinado pela gerência da SEAS e por um dos representantes da unidade recebedora.

Parágrafo único: O descumprimento do item 6.5.2 acarretará na suspensão por parte da unidade recebedora dos produtos até a sua regularização no programa.

Municípios e distritos	Cód. Município	METAS DE EXECUÇÃO
		Número Máximo de Unidades Recebedoras
Amapá	1600105	07
Bailique	1600303	07
Calçoene	1600204	07
Cutias	1600212	11
Ferreira Gomes	1600238	10
Itaubal	1600253	10
Laranjal do Jari	1600279	34
Macapá e Maruanum	1600303	46
Mazagão	1600501	11
Oiapoque	1600303	12
Pacuí	1600154	11
Pedra Branca	1600535	07
Porto Grande	1600550	34
Pracuúba	1600600	11
Santana	1600402	34
Serra do Navio	1600055	05
Tartarugalzinho	1600709	18
Vitória do Jari	1600808	11

Beira Amazonas	1600303	06
TOTAL		292

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser recebidos na central de recebimento e distribuição de alimentos do PAA designada pela equipe local do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, durante o período de validade da proposta em execução, na qual o responsável pela entidade no município/distrito atestará o seu recebimento junto ao técnico da **SEAS**.

7.2 Todas e quaisquer despesas relativas à retirada dos produtos ocorrerão à custa da **Unidade Receptora**.

7.3 A retirada dos produtos ocorrerá mediante a **assinatura do Termo de Recebimento e Aceitabilidade no ato da entrega**.

7.4 É vedado vincular o ato de doação/destinação de alimentos a autoridades ou servidores públicos de quaisquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral – Art. 11 da Resolução nº 2 de 15/06/2023 GGPAA.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Publicação do edital	19/01/2026	DOE/AP
Prazo para inscrição	20/01/2026 a 06/02/2026	ESLOCS/SEAS
Análise da inscrição	09/02/2026 a 06/03/2026	COMISSÃO
Resultado provisório	09/03/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP
Recurso	10/03/2026 a 11/03/2026	ESLOCS/SEAS
Análise do recurso	12/03/2026 a 13/03/2026	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	16/03/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	01/04/2026 a 30/04/2026	ESLOCS/SEAS

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Sede Local do RURAP em seus respectivos municípios/distritos no horário de 08 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira e nas sedes da Secretaria Assistência Social (SEAS) nos respectivos municípios/distritos.

9.2. Todas e quaisquer situações não previstas nesse edital serão analisadas pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Grupo Gestor do PAA.

9.3. O cadastramento das entidades será efetivado se a documentação comprobatória atender os requisitos do **item 4** dessa Chamada Pública.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Diretor Presidente do Rurap
Registre-se e publique-se

ANEXO I - CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo da Unidade Receptora:			
DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	NÃO SE APLICA
Ficha de cadastro da unidade receptora			
CNPJ da unidade receptora			
Registro no CMAS/CONSEA			
Registro no INEP			
Lista de beneficiários consumidores			
RG do representante nº 1			
CPF do representante nº 1			
Comprovante residencial representante nº 1			
RG do representante nº 2			
CPF do representante nº 2			
Comprovante residencial representante nº 2			
Declaração de adimplência da unidade			
Cópia de estatuto			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos acima assinalados na coluna ENTREGUE desse formulário no ato da inscrição para participar do processo de seleção.

_____, AP ____/____/ 2026.

Representante da Entidade (Titular ou Suplente)

Técnico SEAS

ANEXO II- FICHA DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIO CONSUMIDOR

		GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				
		INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ				
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS				
		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA				
		Termo de Adesão 00991/2022 - MDS Proposta PAA: 02083-DS-04923-2025-1600000				
Ficha de cadastro beneficiário consumidor				Ano: 2026		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA						
1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE						
NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA						
CNPJ (Para todas as entidades)		INEP (Quando instituição de ensino)		CMAS (Entidade não governamental)		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Pré-escola, abrigo, escola, igreja, etc...)						
ENDEREÇO (Rua/Av)						
PONTO DE REFERÊNCIA				NÚMERO		
BAIRRO				CEP		
CIDADE				UF		
2 - REPRESENTANTES DA ENTIDADE						
Foto Opcional	NOME DO REPRESENTANTE (1)					
	CPF	RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR		
	ENDEREÇO RESIDENCIAL			NÚMERO		
	BAIRRO			CEP		
	EMAIL			TELEFONE		
Foto Opcional	NOME DO REPRESENTANTE (2)					
	CPF	RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR		
	ENDEREÇO RESIDENCIAL			NÚMERO		
	BAIRRO			CEP		
	EMAIL			TELEFONE		
3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA ENTIDADE (Faixa etária, sexo e total de pessoas atendidas)						
MASCULINO	Até 06 anos	07 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 64 anos	65 anos e acima	Total
FEMININO	Até 06 anos	07 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 64 anos	65 anos e acima	Total
					TOTAL GERAL	
Responsável da entidade Beneficiária			Técnico Responsável pelo cadastro		Data	
						
Atenção: Anexar a esta ficha, cópias legíveis dos documentos da entidade e representantes						

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO CONSUMIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Aquisição de Alimentos/PAA - Proposta nº 02083-DS-04923-2025-1600000
Chamada Pública nº xxx/xxxxx - Diário Oficial do Amapá nº xxxx – xxxxxxxx



TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

Eu, xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, responsáveis pela unidade recebedora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx, declaramos sob as penas da lei, conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, regulamentado pela resolução GGPAA nº 02 de 15 de junho de 2023, que estamos cientes da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nº 02083-DS-04923-2025-1600000, Plano Operacional nº 04923-2025-1600000, com vigência de 29/08/2025 a 29/08/2026, da Unidade Executora - UE/RURAP - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a ser destinado a Unidade Recebedora - UE que representamos, durante a vigência da proposta, conforme disponibilidade da UE, ficamos comprometidos a:

- Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município;
- Fazer a pesagem dos produtos no seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- Não apresentar documentação falsa;
- Assinar o termo de Doação sempre que receber os produtos diretamente na UE, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas;
- Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias;
- Doar alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta UR, sendo expressamente proibida a permuta ou venda;
- Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa à UE a que a doação estiver vinculada ao MDS e aos demais órgãos de controle;
- Guardar todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do PAA por 5 (cinco) anos;
- Manter atualizado o cadastro do quantitativo de pessoas atendidas pelo PAA e, dos representantes da UR (email, telefone) ;
- Expor em lugar visível placa/cartaz que aquela UR recebe alimentos do PAA;
- Comparecer, sempre que convocados, às reuniões e assinaturas dos termos definitivos nos dias e horários estabelecidos na convocação;
- Entregar relatórios dentro do prazo estabelecido;
- É vedado a utilização de vínculos adesivados com propaganda relacionada a qualquer político/candidato para transporte dos produtos/alimentos do local da feira até sua destinação final;
- É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Penalidades

- A Unidade Recebedora que não comparecer para assinar os termos definitivos do SISPAAP poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
- A Unidade Recebedora que não entregar os relatórios no prazo estabelecido poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
- A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora;
- A Unidade Recebedora que não comparecer às convocações, sem justificativa, poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
- O não cumprimento das obrigações acarretará na suspensão do recebimento de produtos por 15 dias ou até a data de regularização, a contar da data da notificação.

Validade do termo

O presente termo de compromisso tem validade até o fim da vigência da proposta de participação no PAA nº 02083-DS-04923-2025-1600000, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A UE do PAA pode encerrar o presente termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Macapá - AP, xx de xxxxxx de 2026

xxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxx

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA N° 02/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1° da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento n° 001/2026 - FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO- IMM**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA - Assessora Técnica - Nível I

Art. 2°- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto n° 0260/2023.

Protocolo 135484

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**PORTARIA N° 03/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1° da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano

de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento n° 001/2026-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**.

a)O (a) Sr (a) **DANIEL BARBOSA DA COSTA RAMOS**, **CPF n° ***.***.***-12**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, **CPF n° ***.***.***-96**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2°- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto n° 0260/2023.

Protocolo 135485

PORTARIA N° 04/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1° da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1°- Autorizar o deslocamento do conselheiro Wendel Marques Uchoa da sede de suas atribuições Macapá até o Rio de Janeiro-RJ, para participar Coordenar o Projeto de Intercâmbio Sociocultural das culturas tradicionais dos povos do Amapá, realizando no Rio de Janeiro no período de 14 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2°- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto n° 0260/2023.

Protocolo 135525

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - FEPIR**PROCESSO N° 0080.0605.3934.0001/2026 - GAB/ FEPIR****OBJETO:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento

Público tem por objeto a execução do Projeto **“FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2026 - JARILÂNDIA”** a ser realizado em cooperação com o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO- IMM**, cuja finalidade é promover, preservar e valorizar manifestação cultural e religiosa tradicional, de relevante significado histórico, social e identitário para a comunidade local.

A iniciativa compreende a realização de atividades religiosas, culturais e comunitárias, integrando celebrações devocionais, expressões culturais populares e ações de mobilização social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a preservação do patrimônio cultural imaterial e a valorização das tradições transmitidas intergeracionalmente.

A Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo (FEPPIR), no exercício de suas competências institucionais, detém a atribuição legal de formular, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas de promoção da igualdade racial no Estado do Amapá, com ênfase em ações estruturantes dirigidas às comunidades negras, quilombolas, juventudes, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e demais segmentos étnico-raciais. Compete-lhe, ainda, a execução de políticas afirmativas, o fomento e a proteção da preservação cultural, a participação social e o reconhecimento das identidades no Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 29 da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MEIO DO MUNDO-IMM.

VALOR: R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto **“FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2026 - JARILÂNDIA”**, cuja finalidade consiste em ação cultural e religiosa de caráter tradicional, reconhecida pela comunidade local como expressão legítima de fé, identidade e pertencimento social, desempenhando relevante papel na preservação da memória coletiva e das práticas culturais populares;

Considerando que a mencionada iniciativa se harmoniza integralmente com as diretrizes institucionais desta FEPPIR, especialmente no tocante à promoção da valorização das manifestações culturais tradicionais, à igualdade racial e ao fortalecimento das comunidades historicamente vinculadas às expressões culturais de matriz popular;

Considerando que o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM** detém histórico institucional reconhecido, possui ampla experiência e notória especialização na execução de projetos culturais, artísticos e de valorização da

cultura, além de contar com expertise técnica, estrutura organizacional adequada, equipe profissional qualificada; Considerando, ainda, que a natureza do projeto demanda abordagem metodológica especializada, uma vez que se trata de festividade tradicional específica, vinculada a determinado território e grupo social, cuja execução demanda conhecimento cultural contextualizado, articulação comunitária e legitimidade social, o que caracteriza condição de inviabilidade de competição, na forma preconizada pela Lei 13.019/2014, especialmente ante a necessidade de entidade com perfil técnico-sociocultural específico e experiência comprovada no segmento em questão;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 29, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 19 de janeiro de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0001/2026 - GAB/FEPIR, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 135487

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0001/2026 - GAB/
FEPPIR**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) tem por finalidade a execução do Projeto “**FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2026 - JARILÂNDIA**”, cuja formalização ocorre por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em razão da natureza singular e da notória especialização da entidade proponente, bem como do Art. 29 da mesma lei, que determina que Termos de Fomento com recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO-IMM**, fundamenta-se na experiência comprovada e atuação contínua nas pautas de festividades tradicionais e manifestação culturais populares, apresentando notória especialização nas atividades correlatas ao objeto ora analisado.

O projeto propõe a realização de atividades religiosas, culturais e comunitárias que contribuem diretamente para a preservação das expressões culturais tradicionais, o fortalecimento da identidade étnico-cultural, a promoção da diversidade cultural e o estímulo à participação social, em consonância com as diretrizes institucionais desta FEPPIR.

Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do Chamamento Público, uma vez plenamente atendidos os requisitos legais que autorizam a adoção da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente e da legislação específica aplicável a matéria.

Vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento

que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Macapá, 19 de janeiro de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 135486

Agência de Fomento do Amapá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP**

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: JOSE DE RIBAMAR SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 31.246.006/0001-77, ROD JOSMAR CHAVES PINTO Nº 6441 - BAIRRO UNIVERSIDADE - CEP: 68.903-419- MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 16 de janeiro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 135462

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio à comunicação na Rádio e TV Web do MP-AP, processo nº. 20.06.0000.0010798/2025-87, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90039/2025, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa EMPRELIM LTDA-EPP, CNPJ 13.364.771/0001-00, vencedora do GRUPO 1, contendo os seguintes itens: ITEM 1 (Locutor Noticiarista de Rádio, Quant.: 01, Valor Unit. mensal: R\$ 8.324,52); ITEM 2 (Fotógrafo, Quant.: 01, Valor Unit. mensal: R\$ 8.324,33); ITEM 3 (Técnico Audiovisual, Quant.: 01, Valor Unit. mensal: R\$ 6.575,00); ITEM 4 (Gerente de Mídias Sociais,

Quant.: 01, Valor Unit. mensal: R\$ 8.324,33)..

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 135474

Prefeitura de Amapá
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026-CCL/PMA

O Município de Amapá/AP, torna público que realizará a presente Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2026-CCL/PMA, Processo nº 18062025/01-SEMOB/PMA, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia/arquitetura para CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - PIMPOLHO, CONVÊNIO Nº 964287/2024/FNDE/CAIXA. conforme especificações do edital, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. A sessão de abertura será no dia 03/02/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de obtenção do Edital.

Amapá-AP, 15 de janeiro de 2026.

Max Andrey de Souza Reis

Agente de Contratação da PMA

Protocolo 135176

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 722053797. Cód. CRC: 1DB0E15

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 19/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

